# MÓDULO DE AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO BacenJud 2.0 e SISBAJUD



Conselho Nacional de Justiça

Módulo de afastamento de sigilo bancário: BacenJud 2.0 e SISBAJUD/ Conselho Nacional de Justiça. 1. ed. Brasília [DF]: CNJ, 2020.

20 p.

Sistema de solicitação do Poder Judiciário ao Banco Central, Brasil.
 Sistema de informação, Brasil.
 Sigilo bancário.
 Sistema financeiro, Brasil.

CDU: 347.734 (81)

# MÓDULO DE AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO BacenJud 2.0 e SISBAJUD

#### Apresentação

O BacenJud é um sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições financeiras, com o objetivo de agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via internet.

Em dezembro de 2019, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Banco Central e a Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN, visando ao desenvolvimento de novo sistema para substituir o BacenJud e ao aprimoramento da sistemática de transmissão das ordens judiciais às instituições financeiras.

Sob a égide desse instrumento, está em desenvolvimento o SISTEMA DE BUSCA DE ATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO – SISBAJUD, que apresenta seu primeiro produto: o módulo de quebra de sigilo bancário, inicialmente incorporado ao sistema atualmente em uso, o BacenJud.

Essa nova funcionalidade demonstra o incessante trabalho do CNJ no aprimoramento da justiça brasileira, impulsionando o desenvolvimento e uso de ferramentas digitais capazes de contribuir para a celeridade e eficiência da prestação jurisdicional.

O módulo de quebra de sigilo bancário reduzirá sensivelmente os prazos de comunicação entre o Poder Judiciário e as instituições financeiras. Trata-se de ferramenta que em muito auxiliará todos os ramos da justiça, nos seus diversos âmbitos de atuação: investigações criminais, ações de improbidade administrativa, execuções cíveis, fiscais e trabalhistas, etc.

Este projeto indica como o trabalho cooperativo entre as instituições pode contribuir para que o atendimento da Justiça ao cidadão atenda cada vez melhor às suas expectativas e necessidades.

O Conselho Nacional de Justiça agradece a parceria exitosa com as equipes do Banco Central e da Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como o empenho do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI/CNJ para o desenvolvimento do projeto em tela.

Estamos convictos de que essa primeira versão do Módulo de Afastamento de Sigilo Bancário contribuirá para a redução dos prazos processuais e, por conseguinte, para uma maior efetividade da justiça brasileira. E seguirá evoluindo, sempre visando ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

> Marcos Vinicius Jardim Rodrigues Conselheiro – CNJ

**Dayse Starling Motta** Juíza Auxiliar da Presidência - CNJ

# BacenJud 2.0 e SISBAJUD

O sigilo bancário é uma garantia fundamental constitucional, que resguarda e assegura os direitos à privacidade e intimidade e à inviolabilidade do sigilo de dados (art. 5º, incisos X e XII, da CF). Mas podem ser afastados em determinadas situações, como admitido pela legislação pátria e reafirmado pelos Tribunais.

O sigilo das operações de instituições financeiras está disciplinado pela Lei Complementar n. 105/2001, que estabelece, em seu art. 3º:

Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

Visando cumprir o comando constitucional da razoável duração do processo, do qual é corolário a prestação juridiscional eficiente, bem como reduzir os riscos da tramitação física de documentos sigilosos, foi desenvolvimento o módulo de afastamento de sigilo bancário.

No módulo de afastamento de sigilo bancário, o envio e o acompanhamento das ordens para as intituições financeiras são feitos em tempo real, ao passo que a transmissão das informações requeridas é realizada de forma digital. Além de extratos, é possível solicitar faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio e de abertura de conta, cópias de cheques, saldo das contas de FGTS e PIS, entre outras informações. Os dados são enviados sempre em formato aberto (txt, cvs, xlsx...) e/ou PDF, o que facilita sua análise.

A nova funcionalidade informa o resultado da consulta instantânea ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS. O CCS é o sistema do Banco Central que armazena os registros dos relacionamentos entre clientes e instituições financeiras, permanecendo integrado ao BacenJud e ao seu sucessor, o SISBAJUD.

Outra relevante contribuição do módulo de afastamento de sigilo bancário à celeridade processual é a dispensa do conceito de minuta. Dessa forma, o(a) juiz(a) ou o(a) assessor(a) com delegação poderão enviar as ordens diretamente. Com isso, o sistema fornecerá acesso ágil e seguro às informações necessárias à prestação jurisdicional, reduzindo os prazos de resposta.

O acesso ao módulo de afastamento de sigilo é feito a partir do menu "Afastamento de Sigilo Bancário" do sistema BacenJud 2.0 e, posteriormente, por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD.

O CNJ já disponibilizou aos Tribunais que utilizam o Processo Judicial Eletrônico – PJE a automatização do comando de ordens ao sistema Bacenjud. A mesma solucão também estará disponível para o sistema SISBAJUD.

A seguir, esclarecimentos sobre as informações disponíveis no Módulo de Afastamento de Sigilo Bancário e a maneira de acessá-las.

#### O que é o módulo de quebra de sigilo bancário?

O módulo de quebra de sigilo bancário é uma ferramenta que automatiza o envio de Ordem Judicial de afastamento de sigilo bancário e informa sobre as respostas de cumprimento pelas instituições participantes. Atualmente está disponível no Sistema BacenJud e passará a integrar o SISBAJUD.

#### Quais informações são passíveis de solicitação?

- Extratos bancários
  - Extrato da conta do FGTS\*
  - Extrato da conta do PIS\*
- · Faturas de cartão de crédito
- · Contratos de câmbio
- · Contratos de abertura de conta
- · Cópia de cheques

#### Quais os segmentos são atualmente alcançados pela ferramenta?

- Banco do Brasil (Banco Múltiplo)
- Caixa Econômica Federal
- Banco Comercial
- Banco Comercial Cooperativo
- Banco Múltiplo
- Banco Múltiplo Cooperativo
- Banco de Desenvolvimento
- · Banco de Investimento
- Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (Financeiras)
- Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM)
- Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM)
- Instituição de Pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil (BC)
- \* Disponível a partir de 18/07/20

6

#### Como ocorre a transmissão das ordens?

A transmissão das informações requeridas é realizada de forma digital, enviadas imediatamente às instituições financeiras, dispensando a confecção de minuta como ocorre nas ordens de bloqueios de valores e ativos do BacenJud 2.0.

As ordens são transmitidas às instituições no horário entre 10h e 19h.

#### Qual informação é prestada de forma imediata?

A nova funcionalidade informa o resultado da consulta instantânea ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), ou seja, indica imediatamente em qual instituição financeira o investigado tem conta/relacionamento.

#### Em que formato os dados serão fornecidos?

As instituições financeiras fornecerão os dados em formato aberto (txt, cvs, xlsx...) e/ou pdf, com maior rapidez, segurança e menor custo. E o juízo poderá acompanhar em tempo real a transmissão e resposta da ordem.

#### Quem poderá inserir as ordens de afastamento do sigilo bancário?

O(a) juiz(a) ou o(a) assessor(a) com delegação poderá enviar as ordens diretamente no sistema.

# O módulo de afastamento do sigilo bancario do BacenJud 2.0 substitui o Simba?

O módulo de afastamento do sigilo bancário do BacenJud 2.0 não substitui o Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba). Esses sistemas atuam de forma complementar e em cooperação.

A versão atual do Simba permite o envio dos extratos bancários estruturados (com informação de origem e destino das informações), no formato e segundo os conceitos definidos na Carta-Circular n. 3.454/2010 do Banco Central. E deve ser utilizado preferencialmente para as investigações criminais, que exigem o tratamento dos dados.

Por meio do módulo de afastamento de sigilo bancário, é possível receber as informações requisitadas em formato aberto (txt, cvs, xlsx...) e/ou pdf, admitindo-se, portanto, o envio faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio, contratos de abertura de conta e cópia de cheques, que não são recebidos pelo Simba.

Essa funcionalidade também permite o envio de extrato simples, que será fornecido com maior agilidade pelas instituições bancárias, atendendo a grande maioria da demanda dos juízos cíveis, trabalhistas e da execução fiscal.

#### Como é feito o acesso?

O acesso ao módulo de afastamento de sigilo é feito a partir do menu "Afastamento de Sigilo Bancário" do sistema BacenJud 2.0 e, posteriormente, por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD).

Sugere-se o uso preferencial dos navegadores Mozilla-Firefox e Chrome.

# PASSO A PASSO

#### 1°) Acesso ao sistema

Acesse o Sistema BacenJud 2.0 pelo endereço eletrônico https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/ dologin e faça o seu login (o cadastro do usuário é realizado pelo máster do Tribunal).

АА	● www3.bcb.gov.br Č	
C L BANCO CENTRAL C DO BRASIL	SISBACEN Login BacenJud	
Dados de Ac Unida Depende Operar Ser	De campos com * são de preenchimento ebrigatóro <b>e identificação</b> tesso • Usuário SISBACEN • CPF ade * ência dor * ha * Entrar	

# 2º) Página principal

Ao concluir o login, será acessada a página principal do BacenJud 2.0 e aparecerá a aba Afastamento de Sigilo Bancário, devendo o usuário clicar sobre ela.



# **3º) Acesso ao afastamento de sigilo**

Por segurança, será exigido novo login para acessar o módulo de "afastamento de sigilo bancário".



# Como logar?

No primeiro espaço destinado a conta ou CPF, o usuário deverá digitar a "unidade.operador" (ex.: ejuab.santos) e repetir a mesma senha utilizada para o acesso ao BacenJud 2.0, como indicado a seguir:

	Os campos com * são de preenchimento obrigatório
Dados de identificação	
Acesso 💿 Usuário SISBACEN 🔿 CPF	
► Unidade * ejuXX	
Dependência	Tela do login BacenJud
Operador 🐐 santos	
Senha *	
Entrar com sua conta institucional	
ejuXX.santos	
Senha	
Entrar	

# 4º) Tela inicial do módulo de afastamento de sigilo bancário



## 5º) Requisição de Afastamento de Sigilo Bancário

Para enviar uma ordem de afastamento, acesse o menu Requisitar e preencha os campos da tela. Nessa tela, também será necessário selecionar quais informações estão sendo requisitadas, atentando-se para as descrições.

	SISBAIUO - Sistema de Busca de Alexos do Poder Judiciário Antivers de Produção	Extended 🕹
	Requisitar Afastamento de Siglio Bancário	Home / Requisitar Afastamento de Siglio Bancário
Alastamento de Siglo		
© Requisitar	O código do Tribunal não está preenchido na base de dedos deste sistema. Portanto, as ordens sarálo enviadas sem essa informação. Entre em contato com o mánter do Tribunal, informanto que recebes esta mensagem	×
• Consultar	Requisição Investigados	
	Vasi/Joba* JAD Adutado* Minere de Pacesas* Prace (das) para e forecimento das informações Das fond do Paces Prace (das) para e forecimento das informações Das fond do Paces	
67aqaaau	30     30	
e Constan	Checke de globajede sanda formados pardenacialmente en formata alerta (pl. cre., site) eluy PD/IA e enviades ao e mai indicional informado recensamentes: Checke de coldati Checke de condati Checke de coldati Checke de condati Checke de coldati Checke de condati Checke de condati Check	Tenier Ocken

Ainda na tela de requisição de informação, é necessário o preenchimento de um ou de ambos os campos "Número de caso Simba" e "e-mail institucional", dependendo do conjunto de informações a serem solicitadas.

Para as investigações criminais, deverá ser indicado o "Número de caso Simba" para o envio dos extratos estruturados (extratos que informam origem e destino das movimentações) e que deverá ser fornecido pela instituição financeira nos termos da Carta-Circular 3454 (Simba).

"Os demais extratos e documentos serão fornecidos diretamente no Sisbajud, a partir de 25/08/2020. Até essa data, as informações serão enviadas para o e-mail institucional informado pelo juízo requisitante.

O envio de extratos e documentos no Sisbajud será realizado através STA - Sistema de Transmissão de Arquivos do Banco Central, conferindo segurança no trânsito das informações."

Preenchidos esses dados, clicar "próximo".

#### 6°) Investigados

Clicar a aba Adicionar Investigados para incluir os investigados do caso, informando CPF/CNPJ.

É possível incluir até 100 investigados por requisição, podendo o número do CPF/CNPJ ser digitado ou colado, separados por quebra de linha, espaço, vírgula, tabulação ou ponto e vírgula.

	SISBAUD - Sistema	de Busca de Ativos do Poder Judiciário Antienta de Produção		слана 🦲 🚨
et laca	Requisitar Afastamento de Sigilo Bancário		Nome / Requister	Adastamento de Siglio Bancário
Alextamente de Sigle Bancielo				
0 Requisitar	Requisição Investigados			
o Consultar	+ Adicionar Investigado(a)			
	0 Investigadu(s) selectoradu(s)	Filtro mostrando 0 de 0 investigados.	۹. 🔍	
	C CPF/CNPJ 9 Nome (Receita Federal) 9	Inicio e Fim de Afastamento 9	instituições 0	Agões
	Proximo			
				Enviar Ordem

A tela a seguir exemplifica o preenchimento de investigados.

		SISBAJUD - Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário		сли — 1
# 100	Requisitar Afastamento de Sigilo E	Adicionar Investigado	×	Home / Requisitor Abstamento de Siglo Bancalo
Atastamento de Sigle Bancário	Resulticity Investigades	Digte ou cele os CPFI/DIAPJs de novas investigados, com ou sem formatação. Eles serão adicionados a lista de investigados. Podem ser mandos até 100 investigados por requisição. Ao diguta, setado internér ou esigação dacam um nove investigado.	1	
© Requisitar		Ao colar, aceitam-se vános CPFs e CNPJs separados por quebra de linha, espaço, vigula, tabulação ou ponto e vigula.		
Consultar	+ Adicionar Investigado(a)	222 222 222-22 × 00.000 005/0001-14 × +CPF/CNPJ		
	0 investigado(s) selecionado(s)			estrando a de Dinvestigados Q. 💽
	CPF/CNPJ 0	Data de Inicio: Data de Fim:	1	Instituições 9 Ações
	Anterior Proxemo	01/07/2019 🛍 07/07/2020 🛍	1	
		X Fachar Confirmar os investigados na requisição		🖌 Enviar Ordem

## 7º) Período de afastamento do sigilo

Após adicionar o(s) investigado(s), deverá ser indicado o período do afastamento do sigilo bancário.



#### 8°) Relacionamentos no CCS

Após adicionar CPF/CNPJ, o sistema consulta o CCS e retorna todos os relacionamentos ativos dos envolvidos, conforme exemplo abaixo.



Clique o número de instituições para verificar os relacionamentos de cada investigado. O sistema informa o resultado da consulta instantânea feita ao CCS na aba **Instituições CCS**.

Jaco -	Instituições					× astaments de l
	Navegue pelas abas abaix	o para adicionar novas instituições o	verificar as instituições inseridas via CCS.			
	CPF: 222 222 222-22		Nome: Usuário não encontrado	Data de início e fim	de afastamento: 01/07/2020 a 07/07/2020	
	Instituições CCS	Instituições Adicionais				
	Instituições que informa	ram possuir relacionamento com o im	estigado, vis Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacio	mal (CCS)		Q
				Filtro mostrando 7 de 7 relacionamentos. Periodo de Al	lastamento #	A
	CNPJ Base	Compe	Nome da Instituição	Período de Relacionamento	Período de Afastamento	
	02625208		CECMF DA EVANL - COOFE	01/01/2000 a 22/06/2010	NÃO ALCANÇADO	
	04902979		BCO DA AMAZONIA	13/02/1995 ao presente	ALCANÇADO	
	27937333		BCO BRJ	07/11/2014 ao presente	ALCANÇADO	
	90400888		BCO REAL	30/06/1995 a 11/02/2011	NÃO ALCANÇADO	
	60701190		ITAÚ UNIBANCO S.A.	18/05/2010 ao presente	ALCANÇADO	🕈 Envia
	71590442		LASTRO ROV DTVM LTDA	20/10/1994 a 10/05/2016	NÃO ALCANÇADO	1.00
	90400888		BCO SANTANDER	11/02/2011 ao presente	ALCANÇADO	
	Anterior Próxim	0				
					X Eachar	

Para adicionar manualmente qualquer instituição autorizada a funcionar pelo Bacen de que se tenha conhecimento prévio de relacionamento, clique a aba **Instituições Adicionais** e faça a opção a partir do CNPJ, do nome ou número da instituição.

W hos	Instituições			astamente de Siglio Bancário
Alastamento de Siglo Bancário	Navegue pelas abas abaixo para adicionar novas in	tstituições ou verificar as instituições inseridas via CCS.		
o Requisitar	CPF: 222 222 222-22	Nome: Usuário não encontrado	Data de início e fim de afastamento: 05/07/2020 a 07/07/2020	
Consultar	Instituições CCS Instituições Adicionais			
	Instituições incluídas manualmente, podendo não	o constar nos relacionamentos com o investigado informado por meio do CCS		۹ 😅
	Instituição participante adicional			Artes
	Digite o CNPJ base com 8 dígitos ou	i parte do nome da Instituição	+ Adicionar Instituição	
	CNPJ Base	Nome da Instituição	Ações	
				8
	Anterior Próximo			
			× Fechar	enviar Ordern

A 100	Institulções			×	estamente de Sigte Bancária
	Navegue pelas abas abaixo para adicionar novas instituições ou verticar as in	stituições inseridas va CCS.			
	CPF: 222 222 222-22	Nome: Usuário não encontrado	Data de início e fim de afastamento: 01/07/2020 a 07/	17/2020	
	Instituições CCS Instituições Adicionais				
	Instituições incluidas manualmente, podendo não constar nos relacionamer	tos com o investigado informado por meio do CCS			0, 0;
	000		+ Adicionar Instituição		Ações
	0000000 BCO BRASIL 0000203 BCO BRASIL 0000203 BCO BRB 00064333 BCO (NECO 0005833 BCO (NECO 0005847 - CC MED EMP SUL CATARINENSE 0005867 - CCR INT SOL DA GUARTA COLONIA 0300142 - CECM POLICIAIS FEDERAIS DO RS 0000005 - CCCM SERV PODER JUDICIARIO RJ 42122000 - CECMF DE PROD ROCHE GUIM FARM 02403000 - FEDERAL CRED LESTE 01800019 - PORTOCRED SA - CFI	Nome da Instituição	A	X Fechar	e Envier Orbern

Ao concluir o adicionamento de instituições, clicar fechar.

E ince	Instituições			x astamento de Digito Banci				
	Navegue pelas abas abaixo para adicionar novas in	Navegue pelas abais para adicionar nosas instituições ou welficar as instituições insendoa via CCS.						
	CFF: 222.222.222.22	Nome: Usuário não encontrado	Data de inicio e fim de afastamento: 01/07/2020 a 07/07/2020					
	Instituições CCS Instituições Adicionale							
	Instituições incluidas manualmente, podendo nã	o constar nos relacionamentos com o investigado informado por meio do CCS		۹ 🗢				
	Instituição participante adicional			Ações				
	Digite o CNPJ base com 8 digitos ou	i parte do nome da Instituição	+ Adicionar Instituição					
	CNPJ Base	Nome da Instituição	Ações					
	00000000	BCO BRASIL	8	8				
	23903068	BANCO KOMATSU DO BRASIL S A.	8					
	45421856	COM FUNC FÅB OMENTO VOTORAN	8	- Employ Ontorn				
	Anterior Préximo							
			X Fechar					

As instituições adicionadas são totalizadas na coluna "Instituições", juntamente com as informadas pelo CCS.

# http://	Re	Home / Requisitar At	Home / Requisitar Atastamento de Siglio Bancário					
	-							
• Requisitar		Requisição	Investigados					
• Consultar		+ Adicio	onar Investigado(a)					
	investigado(s) selectorado(s)				Fitro mostrando 2 de 2 investigados	Fitro mostrando 2 de 2 investigados.		
			CPFICNPJ 0	Nome (Receita Federal) 0	Inicio e Fim de Afastamento 9	Instituições 0	Ações	
			0.000.005/0001-14	SERRALHERIA PORTA DE ACO REAL SIC LIDA	01/07/2020 a 07/07/2020 🕗	0	8	
		0 2	22 222 222-22	Usuário não encontrado	01/07/2020 a 07/07/2020 💋		8	
		Anterior	Próximo					
							TEnviar Ordem	

#### 9°) Envio e detalhamento da ordem

Acione o botão Enviar Ordem para concluir o envio da ordem. O sistema exibirá uma mensagem de sucesso no envio juntamente com as informações/o detalhamento da ordem enviada.



### 10°) Consulta Requisições

Clique o menu **Consultar** para verificar o andamento das requisições. É possível visualizar o andamento do atendimento, assim como a quantidade de respostas já enviadas.

Acesse o botão Acompanhar Opara abrir a tela contendo a ordem enviada.

e ser	Consultar Afasta	mento de Sigilo Bancário							Nome / Consulta Requisição
Alastamento de Siglo Bancário +									
• Requisitar	Mostrar: 5 B	resultados	Data de protocolização entre:	dd/mm/aaaa	a dd/mm/aaa	i di Sha	ção d	Digite um termo para fi	itrar as ordens Q.
e Consultar	Nº do protocolo	Processo	DataHora da protocolização	Juiz autorizador		Investigados (CNPJ / CPF)	Andamento	Situação	Acompanhar
	•	00001010101010	26/05/2020 18 26 26	ejuab.santos		2 2	10	13 Em atraso	0
		1234567891012	15/06/2020 15 59:53	ejuab.santos		2 3	0	13 Em atraso	0
	12	12121212121212	24/06/2020 15:59:30	ejuab.santos		2 4	0	15 Em atendimento	0
	23	3333333333333	03/07/2020 18:12:12	ejuab.santos		0 1	0	4 Em atendimento	0
	37	222222222222	06/07/2020 14:33:37	ejuab.santos		0 1	0	4 Em atendimento	0
	Mostrando 5 registro								1 <b>1</b> 1
									1 Criar Ordem

Para acompanhar o atendimento da ordem, acesse a aba "Investigados".

e tra	Detaihar Afastamento	de Sigilo Bancário		н	ome / Detalhar Mastamento	de Siglo Bancário / Requisição 37
Alastamento de Sigilo Bancário +						
• Requisitar	Requisição <b>Investiga</b>	dos				
Consultar	Investigados pesquisado	os na requisição				
			Filtro mostrando 1 d	e 1 investigados:	Digite um termo para	filtrar a tabela Q
	CPRICNPJ 8	Nome (Receita Federal) 0	Data Inicio e Fim de Afastamento \$	Ar	damento	Acompanhar
	222 222 222-22	Usuário não encontrado	01/07/2020 a 07/07/2020	0	4	0
						-
	Anterior Próximo					
					<ul> <li>✓ Vo</li> </ul>	ltar para a lista de ordens

Para cada investigado, pode-se verificar o andamento da ordem por meio do botão Acompanhar ()

# 100	Detalhamento de Respostas de Afastamento de Siglio Bancário								
<ul> <li>Alastamento de Siglo</li> <li>Bancário</li> </ul>			Filtro mostrando 4 de 4 r	elacionamentos. Todos	Digito	um termo para filtrar a	tabela Q,		
• Requisitar	CNPJ Base	Nome da instituição	Periodo de Relacionamento	Situação	DataNora Entrega	Resposta	Observações		
Consultar	04902979	RCO DA AMAZONA	01/07/2020 a 07/07/2020	A enviar					
								Longerger	
	27937333	BCO BRJ	01/07/2020 a 07/07/2020	Aenviar				6	
	90400888	BCO REAL	01/07/2029 a 07/07/2020	A enviar				•	
	60701190	ITAŬ UNBANCO S.A.	01/07/2020 a 07/07/2020	A enviar					
								ara a lista de ordens	
							× Fechar		

O ícone na coluna "Observações" apresenta os detalhes sobre o atendimento feito pela instituição que prestou a informação.

LE BANCO CENTR	<ul> <li>As cooperativas de crédito só te armazenadas, mas só poderão se</li> </ul>				ites de 27/06/2020 serão 🛛 🗙	
<b>1</b> 1000			Observações	×		
G Afastamento d Bancário	Filtro mostrando	13 de 13 relacionar	CPF INVALIDO NA RECEITA FEDERAL		tabela Q	
O Requisitar	CNPJ Base	Nome da Instituição			ra a Resposta Observações	
0 Consultar	04902979	BCO DA AMAZONIA				
	27937333	BCO BRJ	× Fect	har		
	90400888	BCO REAL	01/01/2019 a Em atraso 31/12/2019			0

# Informação importante:

No Comunicado n. 35.822, de 18 de junho de 2020, o Banco Central divulgou informações às instituições financeiras sobre a utilização das mensagens a serem enviadas ao juízo requisitante a respeito das ordens de afastamento do sigilo bancário, a seguir descritas para melhor compreensão do uso da ferramenta:

- Solicitação atendida: utilizada quando a solicitação for atendida, mesmo nos casos em que a informação solicitada não existir para o cliente no período de afastamento do sigilo. Por exemplo: se o cliente não possuir cartão de crédito e a ordem determinar o envio apenas dessa informação.
- Relacionamento migrado para outra instituição financeira: a informação solicitada, levando-se em conta o período de afastamento do sigilo, é de responsabilidade de outra instituição, devido à transferência do cliente para outra instituição participante.
- **Relacionamento inexistente:** o investigado não possui relacionamento com a instituição no período de afastamento do sigilo.
- Liminar. Deve ser utilizado no caso de existência de ordem judicial que impede o envio das informações solicitadas.



